



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

Revoga o Decreto Legislativo n. 01/2025.

Art. 1º Fica revogado o Decreto Legislativo n. 01/2025, que autoriza o prefeito Municipal a ausentar-se do país, em gozo de suas férias, no período compreendido entre os dias 28 de Abril de 2025 a 13 de Maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, em 19 de Maio de 2025.

LEANDRO BORTOLINI
Presidente